

RESOLUÇÃO EXTRA DA COMISSÃO DE CORRIDAS DO JOCKEY CLUB DE PERNAMBUCO

Após reunião realizada em 12 de maio de 2025, junto aos profissionais, a Comissão de Corridas resolve:

1. Os valores a serem cobrados por excesso de chicotadas, serão os seguintes:

0 a 08 chicotadas /ISENTO

09 a 12 chicotadas R\$ 25,00

13 chicotadas em diante R\$ 50,00

*Obs: Havendo reincidência na reunião, os valores serão dobrados automaticamente.

2. Em dias de chuva, os jóqueis não serão punidos por excesso de peso, mas a repesagem continua obrigatória.

3. CANTER: O sino para o cânter, será tocado pela primeira vez 5 minutos antes, para que todos tenham tempo de se organizarem. Nesse intervalo, os jóqueis deverão montar seus animais na ordem numérica, e ficarem rodando no paddock, até que seja autorizado o cânter.

4. Ao se dirigirem para a partida, após o cânter, será dado um primeiro toque na sirene, para que os jóqueis agilizem a aproximação do box. Ao segundo toque, autorizando o alinhamento dos animais, de acordo com a determinação do árbitro de partida.

5. Após a entrada do último animal no box, será autorizada a partida imediatamente; ao menos que o árbitro de partida, identifique alguma anormalidade.

6. Reforçamos que só é permitida a presença dos profissionais (jóqueis, treinadores, cavaleiros) envolvidos no páreo, na área da repesagem e em frente a torre da Comissão de Corridas.(Resolução Extraordinária em 18/10/2023. Item 1).

Recife, 12 de maio de 2025/ A COMISSÃO DE CORRIDAS